



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
2ª VARA DO TRABALHO

Proc. Nº 0002701-91.2013.5.02.0002

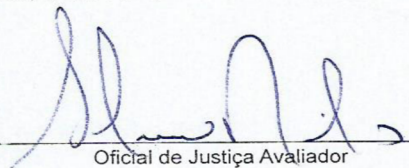
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de maio
do ano de dois mil e vinte e dois, à Av. Yervant Kissajikian,
2794, Americanaópolis.
eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº Pje,
passado a favor de Edson Marcos Santos Lima

contra Arboat Brasil Com. e Loust de Embarcação p/Esporte e lazer
para pagamento da importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

, depois de preenchidas as formalidades
legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: 1 (um) Bote Inflável
Nautillex, de 8,2m de comprimento, com
capacidade para até 13 pessoas, de cores
azul/verde e amarelo, sem motorização,
em razoável estado de conservação, avali-
ado em R\$ 65.000,00 (SESSENTA E
CINCO MIL REAIS).

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.



Oficial de Justiça Avaliador

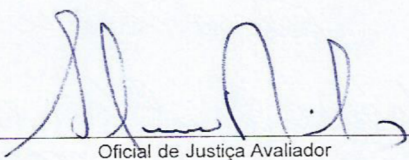
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contra-fé.

recebido

recusado

Em 30 de maio de 2022



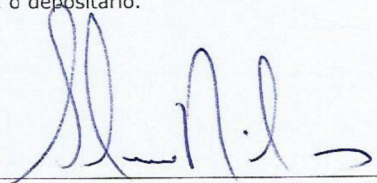
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sra. Mariana Silva, CPF 417473628-67, RG 38140069-4

residente e domiciliado à Av. Yervant Kissajikian, 2817, casa 3, Americanaópolis.

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da 2ª Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.



Oficial de Justiça Avaliador
SILVIO NIEHUES - OFICIAL

Mariana Silva

Fiel Depositário

